



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 6/2024

SÚMULA: *REFERENDA* o CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR nº. 957261/2024, que entre si celebram a União, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Apucarana, com a finalidade de Aquisição de Máquinas e equipamentos, conforme especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 6/2024, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e, de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º. *REFERENDA* o Convênio TRANSFEREGOV.BR nº957261/2024, que entre si celebram a União, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Apucarana, com a finalidade de Aquisição de Máquinas e equipamentos.

Art. 2º O Referido convênio tem como objeto “aquisição de máquinas e equipamentos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio, são fixados no valor de R\$970.000,00(novecentos e setenta mil reais), relativos ao valor de repasse da concedente, correrão à conta da dotação no orçamento, autorizado pela Lei nº 14.791/2023, e R\$15.000,00(quinze mil reais), relativos a contrapartida do conveniente (Município).

Art. 3º O Termo de Convênio terá vigência de 36(trinta e seis) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada, no mínimo 60(sessenta) dias antes do seu término.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

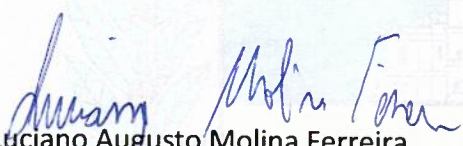
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação decreto legislativo nº. 6/24 (projeto de decreto legislativo nº. 6/24).....pag. 2

Art.4º No presente Termo do Convênio firmado, constam todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 2 de setembro de 2024.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

JCSS/AL.